



PROCESSO Nº 416/16

PROTOCOLO Nº 13.690.270-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 273/16

APROVADO EM 16/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 491/16 – Sued/Seed, de 01/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 16/07/15, de interesse do Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Toledo, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 671, do município de Toledo, mantido pelo Instituto Brasileiro de Odontologia e Pesquisa Santa Luiza Ltda, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 71/10, de 07/01/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2010 até o final de 2014.

1.2 Curso Autorizado e Reconhecido (fl. 261)

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
Técnico em Saúde Bucal Subsequente ao Ensino Médio	Resolução Secretarial nº 71/10, de 07/01/10 Parecer CEE/CEB nº 626/09, de 08/12/09	Resolução Secretarial nº 3255/12, de 28/05/12 Parecer CEE/CEB nº 304/12, de 08/05/12



PROCESSO Nº 416/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 260)

TABELA TURMAS DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

	ANO 2010/2012 - TURMA 1			ANO 2011/2013 - TURMA 2			ANO 2011/2013 - TURMA 3		
	MOD.* I	MOD. II	MOD. III	MOD. I	MOD. II	MOD. III	MOD. I	MOD. II	MOD. III
MATRÍCULAS	34	28	26	38	29	22	14	12	11
DESISTENTES	06	01	04	01	01	08	01	00	00
TRANSEFERIDOS	00	00	00	00	00	00	00	00	00
REPROVADOS	00	01	01	08	06	00	01	01	00
CONCLUINTES/EGRESSOS	28	26	21	29	22	14	12	11	11

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

	ANO 2014/2016 TURMA 4		
	MOD.* I	MOD. II	MOD. III
MATRÍCULAS	26	19	15
DESISTENTES	06	04	03
TRANSEFERIDOS	00	00	00
REPROVADOS	01	0	03
CONCLUINTES/EGRESSOS	19	15	09

1.4 Comissão de Verificação (fls. 233 e 266)

As Comissões de Verificação constituídas pelos Atos Administrativos nº 133/15, de 03/09/15 e nº 01/16, de 29/01/16, do NRE de Toledo, integradas pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Maristela Mileski, tecnóloga em Secretariado; Cleber Ferreira de Almeida, licenciado e bacharel em Filosofia; Guilherme Augusto Brandalize, graduado em Odontologia; Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História e Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino e informa no relatório circunstanciado:

O Centro possui Licença Sanitária nº 1538/2015 expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Toledo, emitida em 05 de agosto de 2015 com validade até 05 de agosto de 2016. O Centro possui o Certificado de Vistoria em Estabelecimento – CVE nº 3.1.01.15.0000856013-75 emitido pelo Corpo de Bombeiros 4GB – SPCIP Toledo, com validade até 10 de junho de 2016. (...)

Todos os alunos realizam o estágio profissional, desenvolvido em consultórios do município, não havendo problemas em firmar termos de convênio e na execução dos estágios por parte dos alunos. Os Termos de Convênio foram renovados no ano de 2015, sendo eles: CG Bombardelli & Cia Ltda (...). Cirurgiã Dentista (...). RN Pensin e Cia Ltda (...).

Atestamos ainda que a infraestrutura, laboratório específico, biblioteca, salas de aulas são de boa qualidade e suficientes para a oferta de Educação Profissional.



PROCESSO N° 416/16

Em relação ao atraso na solicitação de Renovação do Credenciamento, após término do prazo de 180 dias antes do vencimento do ato ocorrido em 31 de dezembro de 2014, foram apresentadas pela direção da Instituição algumas justificativas para o ocorrido como: troca da equipe pedagógica; reformulação e atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, adequando-se a legislação vigente; encerramento de contratos e contratação de novos docentes para atuarem no curso; e renovação do Alvará de Funcionamento, da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de bombeiros do Município (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Toledo, em 14/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 244).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 278)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 600/16, de 21/03/16, é favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 261)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 479/15, de 15/12/15, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com vigência até 10/06/16, a Licença da Vigilância Sanitária e o Alvará de Localização e Funcionamento nº 240567, ambos com vigência até 05/08/16.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do credenciamento, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo e por problemas administrativos.



PROCESSO N° 416/16

Foi anexado ao processo, à fl. 282, o quadro de alunos atualizados, do relatório da avaliação interna.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo, mantido pelo Instituto Brasileiro de Odontologia e Pesquisa Santa Luiza Ltda, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de dez anos, a partir do início de 2015 até o final de 2024, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE